

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**

EDITAL ESAF Nº 32 DE 29 DE JUNHO DE 2015(*)

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, considerando a subdelegação de competência outorgada à ESAF pela Portaria nº 472, do Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2015, publicada no DOU de 29 de junho de 2015, RESOLVE divulgar a abertura das inscrições e estabelecer normas para a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos vagos de **Analista de Planejamento e Orçamento - APO**, autorizado pela Portaria nº 557, de 31 de dezembro de 2014, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2014, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e, em particular, as normas contidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O concurso visa ao provimento do número de vagas definido no subitem **1.2**, ressalvada a possibilidade de acréscimo prevista no art. 11 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e será assim constituído:

I - Primeira Etapa

- Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Específicos, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo, no máximo, **290** pontos ponderados;

- Prova Discursiva - de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo, no máximo, **290** pontos;

- Prova de Título - de caráter apenas classificatório, valendo, no máximo, **18** pontos.

II - Segunda Etapa - Curso de Formação – com valor máximo de **250** pontos - de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, ao qual serão submetidos somente os candidatos habilitados e classificados na Primeira Etapa, na forma do subitem **14.1**, até o limite de vagas estabelecido no subitem **1.2**, ressalvada a possibilidade de acréscimo prevista no subitem **1.1** deste Edital, e obedecido o Regulamento próprio a lhes ser entregue quando da apresentação no local de realização desta Etapa.

1.2 - A escolaridade, a taxa de inscrição, o número de vagas e a localidade de exercício são os estabelecidos no quadro a seguir:

Escolaridade: Curso superior concluído, em nível de graduação.					
Taxa de inscrição: R\$ 165,00					
Áreas	Número de vagas				Localidade de Exercício
	Ampla concorrência	Deficientes	Cota Lei nº 12.990/2014	Total	
I - Planejamento e Orçamento	47	3	12	62	Brasília-DF
II - Tecnologia da Informação:					
II.1- TI/Gestão e Desenvolvimento de Sistemas	7	1	2	10	
II.2 – TI/Gestão de Infraestrutura de TI	3	-	1	4	
II.3 – Gerência de Projetos e Governança de TI	3	-	1	4	
Total	60	4	16	80	

1.2.1 – As vagas distribuídas por Áreas, conforme o quadro constante do subitem **1.2** são independentes e não se comunicam para efeito da aprovação e da classificação no concurso.

2 - DA REMUNERAÇÃO INICIAL DO CARGO: Subsídio mensal no valor de **R\$ 15.003,70 (quinze mil, três reais e setenta centavos)**.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atividades de nível superior, de complexidade e responsabilidade elevadas, compreendendo direção superior da administração orçamentária e planejamento público, assessoramento especializado, inclusive na Área internacional, orientação e supervisão de auxiliares, abrangendo estudo, pesquisa, análise e interpretação da legislação econômico-fiscal, orçamentária, de planejamento, de pessoal e encargos sociais, com vistas à adequação da política de planejamento e

orçamento ao desenvolvimento econômico; supervisão, coordenação e execução dos trabalhos referentes à elaboração, acompanhamento e revisão dos instrumentos legais de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA); desenvolvimento dos trabalhos de articulação entre o planejamento e os orçamentos governamentais, modernização e informatização dos sistemas de planejamento e orçamento da União.

4 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1 - O candidato aprovado e classificado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

- a)** ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b)** ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c)** gozar dos direitos políticos;
- d)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- e)** estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f)** ter idade mínima de 18 anos;
- g)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por junta médica;
- h)** possuir diploma de curso superior concluído em qualquer Área, em nível de graduação, devidamente registrado no Ministério da Educação (MEC);
- i)** apresentar certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Federal e Estadual;
- j)** apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k)** apresentar declaração firmada pelo candidato de não ter sido, nos últimos cinco anos:

I - responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

II - punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

III - condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

IV - punido com demissão ou destituição de cargo em comissão, por infringência do artigo 117, incisos IX e XI e artigo 132, incisos I, IV, VIII, X e XI, ambos da Lei 8.112/90;

l) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

4.1.1 - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste subitem e daqueles que vierem a ser estabelecidos na letra “I” impedirá a posse do candidato.

I - PRIMEIRA ETAPA

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 - A inscrição será efetuada exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico **www.esaf.fazenda.gov.br**, no período compreendido entre **10 horas do dia 13 de julho de 2015 e 23h59min do dia 27 de julho de 2015**, considerado o horário de Brasília-DF, mediante o pagamento da taxa a ela pertinente, no valor de **R\$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária.

5.2.1 - O boleto para recolhimento da taxa de inscrição (GRU – COBRANÇA) estará disponível no endereço **www.esaf.fazenda.gov.br** e deverá ser **impresso após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição**.

5.2.2 - A impressão do boleto e o pagamento da taxa, correspondente **exclusivamente a Formulário de Inscrição já preenchido**, via *internet*, durante o período e horário estabelecidos no subitem 5.2, poderão ser efetuados, no horário bancário, **até o dia 10 de agosto de 2015**.

5.2.3 - Para efetivação da inscrição via *internet* o candidato poderá, também, utilizar, nos dias úteis, computadores disponibilizados nas Diretorias Regionais da ESAF, nos endereços constantes do Anexo II deste Edital, durante o horário de funcionamento do respectivo Órgão.

5.2.4 - O candidato poderá retirar o Edital regulador do concurso no endereço eletrônico **www.esaf.fazenda.gov.br** ou nos endereços indicados no Anexo II.

5.3 - A ESAF não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via *internet*, que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 - Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico, condicional ou extemporâneo.

5.5 - No caso de pagamento com cheque, esse somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

5.6 - O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

5.7 - Ao preencher o formulário de inscrição o candidato indicará:

- a)** a localidade na qual deseja prestar as provas, entre as indicadas no Anexo II;
- b)** o idioma de sua preferência (inglês ou espanhol), disciplina à qual se submeterá;
- c)** a Área de sua opção, entre as indicadas no subitem 1.2 deste Edital.

5.8 - As informações prestadas no Formulário de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ESAF do direito de excluir do concurso aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

5.9 - Qualquer alteração nos dados ou nas opções inseridas no pedido de inscrição poderá ser efetivada, pelo próprio candidato, somente durante o período estabelecido para as inscrições, sendo desconsideradas quaisquer solicitações, nesse sentido, posteriores a esse prazo, observado o contido no subitem 8.5.

6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, **cumulativamente**:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

6.2 - Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social - NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

6.3 - Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via *internet*, no endereço **www.esaf.fazenda.gov.br**, no qual indicará o NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na letra “b” do subitem 6.1.

6.4 - Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

6.5 - A inscrição com o pedido de isenção poderá ser efetuada no período compreendido entre **10 horas do dia 13 de julho de 2015 e 23h59min do dia 27 de julho de 2015**.

6.6 - As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.7 - A ESAF consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.8 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.9 - Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

6.10 - Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal, correio eletrônico ou extemporâneo.

6.11 - Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

6.12 - Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

6.13 - A relação dos candidatos com pedidos de isenção **deferidos** será disponibilizada na *internet*, no endereço **www.esaf.fazenda.gov.br**, até o **dia 31 de julho de 2015**.

6.14 - A relação dos candidatos com pedidos de isenção **indeferidos**, contendo os respectivos motivos do indeferimento será divulgada, na *internet*, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

6.15 - O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção, somente no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o subitem 6.14, via *internet*, no endereço **www.esaf.fazenda.gov.br**, seguindo as orientações ali contidas.

6.15.1 - Admitir-se-á um único recurso para cada candidato com pedido de isenção indeferido, desde que devidamente fundamentado e desprovido de documentos anexados, considerando que o reexame do indeferimento será feito na base de dados do órgão gestor do Cadastro Único, para verificar se o candidato se enquadra no perfil necessário para a concessão da isenção.

6.16 - O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via *internet*, no site da ESAF.

6.17 - Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico **www.esaf.fazenda.gov.br** e imprimir o respectivo boleto para efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo indicado no subitem 5.2.2.

6.18 - Os candidatos com pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no subitem **6.17**, serão automaticamente excluídos do concurso.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 - O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU de 03/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, fazendo sua opção no pedido de inscrição no concurso.

7.2 - O candidato com deficiência deverá:

a) enviar, via SEDEX ou carta registrada, com Aviso de Recebimento (AR) para: Escola de Administração Fazendária-ESAF/DIRES/Concurso Público para APO/MP-2015 - Rodovia DF 001 - Km 27,4 – Setor de Habitações Individuais Sul – Lago Sul - CEP 71.686-900, Brasília-DF, cópia simples do respectivo CPF e laudo médico, expedido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e indicará, obrigatoriamente, no seu pedido de inscrição via eletrônica, o número do registro da postagem;

b) se necessário, requerer tratamento diferenciado para os dias do concurso, indicando as condições de que necessita para a realização das provas;

c) se necessário, requerer tempo adicional para a realização das provas, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da Área de sua deficiência.

7.3 – O tratamento diferenciado, referido nas letras “**b**” e “**c**” do subitem **7.2** será atendido obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será dado a conhecer ao candidato quando da informação, via *internet*, do local onde este irá prestar as provas, na forma do subitem **9.3**.

7.4 - O atestado médico (original ou cópia autenticada) valerá somente para este concurso, não podendo ser devolvido ou dele ser fornecida cópia.

7.5 - O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.6 - Os deficientes visuais que requererem prova em Braille deverão levar, nos dias de aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas, também, em Braille.

7.7- O candidato de que trata o subitem **7.1**, se habilitado e classificado na forma do subitem **14.1**, será, antes de sua matrícula na Segunda Etapa, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula nº 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

7.8 - Para os efeitos do subitem **7.7** o candidato será convocado uma única vez.

7.9 - O não comparecimento à avaliação de que trata o subitem **7.7**, no prazo a ser estabelecido em Edital de convocação, implicará ser o candidato considerado desistente do processo seletivo.

7.10 - A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com base no parecer da Equipe Multiprofissional decidirá sobre a qualificação do candidato como deficiente.

7.10.1 - A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

7.10.2 - O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo indicadas no item **3** deste Edital será considerado INAPTO e, consequentemente, exonerado.

7.11 - O candidato não considerado como deficiente ou cuja deficiência tenha sido julgada incompatível com as atribuições do cargo poderá apresentar pedido de reexame da decisão à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação da respectiva decisão.

7.12 - Caso o candidato **não** tenha sido qualificado pela Equipe Multiprofissional como deficiente, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação.

7.13 - Os candidatos com deficiência, aprovados no concurso em conformidade com o subitem **14.1** serão classificados considerando-se a proporcionalidade entre o quantitativo de vagas destinado à ampla concorrência e o destinado a candidatos com deficiência.

7.14 - Para os efeitos da proporcionalidade de que trata o subitem anterior será considerado o quantitativo de vagas originariamente reservado a candidatos com deficiência estabelecido no subitem **1.2** independentemente do quantitativo de candidatos com deficiência aprovados.

7.15 - Os candidatos considerados deficientes, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista de classificação, por Área, terão seus nomes publicados em separado.

7.16 - As vagas reservadas a candidatos com deficiência não preenchidas reverterão aos demais candidatos aprovados e classificados de ampla concorrência, observada a ordem classificatória na respectiva Área.

8 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

8.1 - As vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas encontram-se explicitadas no subitem **1.2**.

8.2 - Além das vagas previstas neste Edital, das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

8.3 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem acima resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

8.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá declarar sua raça ou cor, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

8.4.1 - O candidato poderá manifestar sua opção, em campo específico, por não declarar sua raça ou cor.

8.4.2 - O candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no concurso público formalizará, ainda, sua opção em concorrer ou não às vagas reservadas.

8.4.3 - O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no subitem acima, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

8.5 - Após o encerramento do período de inscrição, o candidato que optou por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas terá o prazo de dois dias para acessar o seu pedido de inscrição, na página www.esaf.fazenda.gov.br, a fim de desistir dessa opção. A não desistência ensejará a validação da opção inicial do candidato.

8.6 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo esse responder por qualquer falsidade.

8.7 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme previsto pelo Parágrafo Único do artigo 2º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

8.8 - O processo de verificação da falsidade da declaração de que trata o subitem anterior poderá ser iniciado a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.

8.9 - O candidato preto ou pardo concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de pessoa com deficiência, caso se declarem também deficientes, de acordo com a classificação no Processo Seletivo Público.

8.10- O candidato que se declarar pessoa preta ou parda participará deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas e dos exames, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e dos exames e às notas mínimas exigidas.

8.11- O candidato que se inscrever como pessoa preta ou parda e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica de acordo com o cargo/área de sua opção e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/área de sua opção, observado o subitem **8.17**.

8.12- O candidato que optar concorrer às vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas, **ainda que aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência**, deverá participar de entrevistas durante as quais uma Comissão Específica, designada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) e pela Secretaria de Políticas de Promoção de Igualdade Racial (SEPPIR), emitirá parecer quanto à veracidade da autodeclaração de cor ou raça.

8.12.1- As entrevistas que trata o subitem anterior serão realizadas em Brasília/DF em data a ser divulgada no site www.esaf.gov.br e ocorrerá antes da matrícula para a Segunda Etapa.

8.12.2- O candidato apresentar-se-á para as entrevistas constantes do subitem **8.12** às suas expensas.

8.12.3- A Comissão Específica, constante do subitem **8.12**, será composta por 9 (nove) servidores públicos, distribuídos por gênero, cor e naturalidade, a serem nomeados exclusivamente para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas deste Processo Seletivo Público.

8.12.4- O candidato que aprovado às vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas, quando do comparecimento às entrevistas, deverá assinar formulário padrão, em que se declare pessoa preta ou parda (autodeclaração).

8.12.5- A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos: **a)** informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda; **b)** declaração assinada pelo candidato nas entrevistas quanto à condição de pessoa preta ou parda; **c)** fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão.

8.12.6- O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

a) não comparecer ao evento constante do subitem **8.12**;

b) não assinar a declaração do subitem **8.12.5**;

c) a maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do

candidato.

8.13- O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda será comunicado dessa situação ao final das entrevistas de que trata o subitem **8.12**.

8.14 - Caso o candidato não seja enquadrado na condição de pessoa preta ou parda, será excluído do Certame, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

8.15- Caso a Comissão declare o não atendimento do quesito cor ou raça, o candidato poderá sofrer processo por falsidade ideológica nos termos da legislação pertinente.

8.16 - A avaliação da Comissão Específica e da Comissão de Recursos quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa preta ou parda, terá validade apenas para este Processo Seletivo Público.

8.17- O candidato preto ou pardo aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.18- Em caso de desistência ou eliminação de candidato preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo posteriormente classificado.

8.19- As vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas que não forem providas, na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos aprovados suficientes, serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação por cargo/Área.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 – A data provável indicadas no subitem **10.1** e os horários de aplicação das provas, serão oportunamente confirmados por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico **www.esaf.fazenda.gov.br**.

9.2 - É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial da União e/ou por meio da *internet*, no site da ESAF, a publicação de todos os atos e editais referentes a este concurso público.

9.2.1 – As datas ou períodos programados para todas as fases deste concurso público constarão de cronograma a ser disponibilizado no site da ESAF.

9.2.2 - O candidato que faltar a qualquer das provas estará automaticamente eliminado do certame.

9.3 - Os locais de aplicação das provas serão dados a conhecer somente via *internet*, no endereço **www.esaf.fazenda.gov.br**, para consulta pelo próprio candidato, durante os 3 (três) dias úteis que antecederem a sua realização.

9.4. - Caso o nome do candidato não conste do cadastro disponibilizado para consulta na *internet*, é de sua inteira responsabilidade comparecer à Diretoria Regional da ESAF sediada na cidade onde optou por prestar as provas, indicada no Anexo II, durante os 3 (três) dias úteis que antecederem a realização das provas, para confirmar sua inscrição e inteirar-se do local de aplicação de suas provas.

9.5 - Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas sem que esteja previamente cadastrado.

9.6- O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília-DF, munido do seu documento oficial de identificação e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

9.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar previamente atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

9.7.1 – O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para essa finalidade, onde será devidamente identificado.

9.7.2 - A ESAF não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

9.7.3 – A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

9.7.4 - A não solicitação prévia de atendimento especial implicará a sua não concessão no dia de realização das provas.

9.8 - Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, inclusive aquele decorrente de afastamento de candidato da sala de prova e do preenchimento do Cartão de Respostas, observado o subitem **7.2**, alínea “c”.

9.9 – Os candidatos amblíopes que requererem provas em tamanho diferenciado terão estas ampliadas somente em corpo tamanho 20 (vinte).

9.10 – O candidato que no ato da inscrição tenha indicado que faz uso de aparelho auditivo deverá, após concretizado seu pedido de inscrição, enviar via SEDEX ou via carta registrada com aviso de recebimento (AR), para a Escola de Administração Fazendária- ESAF/DIRES/Concurso Público para Analista de Planejamento e Orçamento – APO/2015 – Rodovia DF 001 – Km 27,4 – Setor de Habitações Individuais Sul – Lago Sul – CEP: 71.686-900, Brasília DF, laudo médico específico, no qual conste ser indispensável o uso do referido aparelho durante a realização das provas.

9.10.1 – De posse do laudo médico, a ESAF analisará a viabilidade de uso do aparelho auditivo e o resultado será dado a conhecer ao candidato quando da informação, via *internet*, do local onde este irá prestar as provas, na forma do subitem **9.3**.

9.10.2 – O candidato que não se manifestar na forma do contido no subitem **9.10** não poderá prestar provas fazendo uso de aparelho auditivo.

9.11– Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

9.12 - O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e no cartão de respostas, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

9.13- Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de seu Documento Oficial de Identidade, **não sendo aceitas cópias**, ainda que autenticadas.

9.14 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade).

9.15 - Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou com o período de validade vencido há mais de 30 (trinta) dias, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, boletins de ocorrência emitidos por órgãos policiais, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.16 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

9.17 – Nenhum outro documento poderá ser aceito em substituição ao documento de identidade.

9.18 - O documento de identidade permanecerá junto à fiscalização, em local visível da respectiva sala de prova, para adequada identificação do candidato durante a realização da prova e, se for o caso, para identificação dos pertences pessoais de que trata o subitem **9.25**, devendo ser restituído ao candidato no momento da devolução do seu Caderno de Prova e do seu Cartão de Respostas, quando de sua saída definitiva da sala de aplicação da prova.

9.18.1 - É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.

9.19 - Durante as provas não será admitido, sob pena de exclusão do concurso:

a) qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, relógio de qualquer espécie, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, controle de alarme de carro, *smartphone*, *tablets*, *Ipod*, *MP3*, *BIP*, *walkman*, *pager*, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens;

b) o uso de luvas, boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das mãos e das orelhas do candidato.

9.19.1 - O candidato que fizer uso de qualquer acessório que não esteja listado no pedido de inscrição ou que necessite de outro tratamento diferenciado para realização das provas, seja por motivos de saúde, convicção religiosa ou situações imprevisíveis, caso não tenha solicitado autorização durante o período de inscrições, para essa necessidade, não terá o tratamento diferenciado concedido no dia de realização das provas.

9.20- É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma.

9.21- Após identificado e instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

9.22 - Fechados os portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo seletivo no qual será observado o contido no subitem **19.8**.

9.23 - O horário de início das provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido em Edital de convocação para as provas.

9.23.1 – A ESAF manterá em cada sala de prova um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos candidatos.

9.24 - A inviolabilidade das provas será comprovada somente no Posto de Execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante Termo Formal, e na presença de, no mínimo, dois candidatos.

9.25 – Os pertences pessoais, inclusive aparelho celular (desligado) ou outros aparelhos eletrônicos serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela ESAF, que deverá ser identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato irá sentar-se. Demais pertences, se houver, deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão à vista durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a ESAF por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

9.25.1 - O aparelho celular permanecerá desligado desde sua entrega ao fiscal até a saída do candidato do recinto de provas.

9.26 - Não haverá segunda chamada para as provas.

9.27 - Em nenhuma hipótese o candidato poderá prestar provas fora da data, do horário estabelecido para fechamento dos portões, da cidade, do local e do espaço físico predeterminados.

9.28 - Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas, após decorrida (1) uma hora do início das mesmas.

9.29 - Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

9.30 - Os candidatos com cabelos longos deverão mantê-los presos desde a sua identificação até a sua retirada do recinto de aplicação de provas.

9.31 - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.

9.32 - Não será permitido ao candidato fumar em sala de provas.

10 - DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1 - As provas objetivas serão aplicadas, no mesmo dia, nas cidades constantes do Anexo II, na data provável de **04 de outubro de 2015**.

10.2 - Serão aplicadas duas provas objetivas, sendo uma de Conhecimentos Gerais e outra de Conhecimentos Específicos, eliminatórias e classificatórias, relativas às disciplinas constantes do quadro a seguir, cujos programas constam do Anexo I deste Edital:

Provas	Disciplinas	Nº de questões	Peso	Mínimo de pontos por prova	Total de pontos	Mínimo de pontos no conjunto das provas
1 Conhecimentos Gerais (comum às duas Áreas)	D.1 - Língua Portuguesa	20	2	48	40	145
	D.2 - Língua Inglesa ou Espanhola	10	1		10	
	D.3 - Raciocínio Lógico Quantitativo e Estatística	10	1		10	
	D.4 – Direito Público	20	1		20	
	D.5 - Administração Pública	20	1		20	
	D.6 - Contabilidade Pública, Auditoria e Controle	10	2		20	
Total – Prova 1		90			120	
2 Conhecimentos Específicos (Área I – Planejamento e Orçamento)	D.7 – Planejamento e Orçamento Público	20	2,5	68	50	
	D.8 – Economia	20	2		40	
	D.9 – Políticas Públicas e Realidade Brasileira	20	2		40	
	D.10 – Finanças Públicas e Direito Tributário	20	2		40	
Total – Prova 2 – Área I		80			170	
2 Conhecimentos Específicos (Área II - Tecnologia da Informação)	D.7– Planejamento e Orçamento Público	20	2,5	68	50	
	D.8 – Economia	10	2		20	
	D.9 – Políticas Públicas e Realidade Brasileira	10	2		20	
	D.10 – Finanças Públicas e Direito Tributário	10	2		20	
	D.11– Tecnologia da Informação (para cada sub área)	30	2		60	
Total – Prova 2 – Área II (TI)		80			170	
TOTAL DE PONTOS (máximo)					290	

10.2.1 – Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas do concurso.

10.3 - Será considerado aprovado nas provas objetivas, conforme estabelecido no quadro constante do subitem **10.2**, somente o candidato que, cumulativamente:

a) tenha obtido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos pontos ponderados correspondentes a cada uma das provas objetivas;

b) tenha obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do somatório dos pontos ponderados totais de todas as provas objetivas;

c) não tenha obtido nota zero em nenhuma das disciplinas que integram as provas objetivas.

10.4 - Se as provas forem aplicadas com gabaritos diferentes, o candidato deverá sentar-se em carteira com a mesma numeração de gabarito constante do seu Cartão de Respostas.

10.4.1 – Da mesma forma, é da inteira responsabilidade do candidato verificar, antes de iniciada a prova, se o caderno de provas que lhe foi entregue tem a mesma numeração constante do seu Cartão de Respostas.

10.5 - Somente serão permitidos assinalamentos nos Cartões de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitado o contido na letra “b” do subitem 7.2.

10.5.1 - O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

10.6 - Durante a realização das provas, o candidato deverá transcrever, como medida de segurança, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, um texto apresentado, para posterior exame grafológico e confirmação de sua identificação durante o Curso de Formação, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.

10.7 – Somente durante os 30 (trinta) minutos que antecederem o término das provas, poderão os candidatos copiar os seus assinalamentos feitos no Cartão de Respostas, em papel próprio, fornecido pela ESAF.

10.8 - Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala o seu **Cartão de Respostas** e o seu **Caderno de Prova**.

10.9 - Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

10.10 - Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

10.11 - O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.12 – Serão convocados para realização da prova discursiva, por meio de Edital, a ser publicado no Diário Oficial da União, **todos os candidatos aprovados nas provas objetivas**, na forma estabelecida no subitem **10.3** deste Edital.

10.12.1 - Ao total de candidatos estabelecido no subitem anterior serão acrescidos, por Área, aqueles cujas notas empatarem com o último classificado para candidatos de ampla concorrência e para candidatos com deficiência e/ou cotistas.

10.13 - Os candidatos não classificados para efeito de realização da prova discursiva, na forma do disposto no subitem **10.3** serão automaticamente considerados reprovados no concurso, para todos os efeitos.

11 - DA PROVA DISCURSIVA

11.1 - A prova discursiva valerá 290 (duzentos e noventa) pontos, divididos em duas partes, valendo 145 pontos cada parte.

11.1.1- A nota na prova discursiva será resultante da soma das notas obtidas em cada uma das partes da prova.

11.1.2 – Esta prova será aplicada para os candidatos a que se refere o subitem **10.12**, em dois turnos de um mesmo dia, em data posterior à divulgação do resultado das provas objetivas.

11.1.3 - A primeira parte da prova discursiva terá por objeto matérias integrantes do conteúdo de Conhecimentos Específicos das Áreas, quanto a esta consistindo em:

a) elaboração de Parecer, a ser escolhido entre 3 (três) casos apresentados; e

b) 1 (uma) questão discursiva.

11.1.4 - A segunda parte da prova discursiva, a abranger matérias do conteúdo de Conhecimentos Específicos das Áreas, consistirá em:

a) elaboração de Dissertação, com tema a ser escolhido entre 3 (três) assuntos apresentados; e

b) 1 (uma) questão discursiva.

11.2 - O Parecer, assim como a Dissertação, deverão ser elaborados em um mínimo de 45 e em um máximo de 60 linhas. As questões discursivas deverão ter um mínimo de 15 e um máximo de 30 linhas.

11.3 – A prova discursiva deverá ser elaborada em letra legível, com caneta esferográfica (tinta azul ou preta), fabricada em material transparente, observados os roteiros estabelecidos na prova, conforme quadro a seguir:

11.3.1 – ÁREA I – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Nº Itens	Tipo	Conteúdo	Pontuação Unitária		Pontuação Máxima por Item
			Desenvolvimento do Tema	Uso do Idioma	
Manhã					
1	Parecer	Planejamento e Orçamento Público	70	20	90
1	Questão	Políticas Públicas e Realidade Brasileira	40	15	55
Tarde					
1	Dissertação	Economia Brasileira	70	20	90
1	Questão	Finanças Públicas	40	15	55
Pontuação máxima total					290

11.3.2 – ÁREA II – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Nº Itens	Tipo	Conteúdo	Pontuação Unitária		Pontuação Máxima por Item
			Desenvolvimento do Tema	Uso do Idioma	
Manhã					
1	Parecer	Planejamento e Orçamento Público	70	20	90
1	Questão	Políticas Públicas e Realidade Brasileira	40	15	55
Tarde					
1	Dissertação (por sub Área)	TI - Gestão e Desenvolvimento de Sistemas	70	20	90
		TI – Gestão de Infraestrutura de TI	70	20	90
		TI – Gerência de Projetos e Governança de TI	70	20	90
1	Questão	Finanças Públicas	40	15	55
Pontuação máxima total					290

11.3.3 - A avaliação, em cada tipo de prova, para cada tema, abrangerá:

a) quanto à capacidade de desenvolvimento do tema: a compreensão e o conhecimento do tema, o desenvolvimento e a adequação da argumentação, a conexão e a pertinência a cada tema, a objetividade e a sequência lógica do pensamento, que serão aferidos pelo examinador com base nos critérios a seguir indicados:

Conteúdo da resposta	Pontos a deduzir	
	Parecer e Dissertação	Questão
Capacidade de argumentação	(até -25)	(até - 14)
Sequência lógica do pensamento	(até -25)	(até - 10)
Alinhamento ao tema	(até -10)	(até - 8)
Cobertura dos tópicos apresentados	(até -10)	(até - 8)

b) quanto ao uso do idioma: a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais, que serão aferidos pelo examinador com base nos critérios a seguir indicados:

Tipos de erro	Pontos a deduzir	
	Parecer e Dissertação	Cada questão
Aspectos formais: Erros de forma em geral e erros de ortografia	(-0,25 cada erro)	(-0,25 cada erro)
Aspectos Gramaticais: Morfologia, sintaxe de emprego e colocação, sintaxe de regência, concordância e pontuação	(-0,50 cada erro)	(-0,50 cada erro)
Aspectos Textuais: Sintaxe de construção (coesão prejudicada); clareza; concisão; unidade temática/estilo; coerência; propriedade vocabular; paralelismo semântico e sintático; paragrafação.	(-0,75 cada erro)	(-0,75 cada erro)
Cada linha que exceder ao máximo exigido	(-1,20)	(-0,50)
Cada linha que faltar para o mínimo exigido	(-1,70)	(-1,30)

11.4 – Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.

11.5. Em caso de fuga aos assuntos abordados, de ausência de texto e/ou de identificação em local indevido, o candidato receberá a nota zero.

11.6 - As marcações ou códigos decorrentes da avaliação de conteúdo ou de uso do idioma poderão ser apostos, na correspondente folha de resposta, tanto na coluna reservada ao examinador quanto ao final do texto escrito pelo candidato.

11.7 - O resultado provisório da prova discursiva, para os efeitos do subitem 13.2 deste Edital, será publicado no Diário Oficial da União e conterá a relação, em ordem alfabética, por Área, dos candidatos que tenham obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação total referente à prova discursiva.

11.8 – Os demais candidatos não habilitados na prova discursiva na forma do subitem anterior serão considerados reprovados, para todos os efeitos.

11.9 – Os cadernos de provas discursivas serão incinerados 1 (um) ano após a homologação do concurso.

12 - DO TÍTULO ACADÊMICO

12.1 - Os candidatos que alcançarem as pontuações mínimas na forma estabelecida nas letras “a”, “b”, “c” e “d” do subitem **14.1**, classificados em decorrência do somatório dos pontos obtidos nas provas objetivas e discursiva serão convocados, por Edital a ser publicado no Diário Oficial da União, a apresentarem título.

12.1.1- Os demais candidatos não convocados para apresentação de títulos serão considerados reprovados, para todos os efeitos.

12.2 - O título deverá ser apresentado mediante cópia devidamente autenticada, em cartório, ou nos endereços constantes do Anexo II, mediante cópia e original.

12.3 - Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no subitem **12.10** e aqueles remetidos fora do prazo estabelecido no edital de convocação de que trata o subitem **12.1**.

12.4 - Apenas será aceito título acadêmico de pós-graduação em nível de **especialização, mestrado ou doutorado** reconhecidos pelo Ministério da Educação.

12.5 - Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituições oficiais de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação, nas quais constem todos os dados necessários a sua perfeita avaliação.

12.6 - O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando traduzido para o português por tradutor juramentado.

12.7 - Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

12.8 - Após a publicação do resultado do concurso, o candidato deverá retirar os títulos apresentados na ESAF, no endereço para o qual foram remetidos.

12.9- Os títulos não retirados dentro do prazo de 6 (seis meses), contado a partir da publicação do resultado final do concurso, serão incinerados.

12.10 - Para a comprovação de titulação acadêmica somente será admissível apenas 1 (um) título de doutorado ou apenas 1 (um) de mestrado ou 2 (dois) de especialização, observado o valor máximo para pontuação, valendo, para ambos os casos, apenas o título ou comprovantes adquiridos até a data de convocação para sua apresentação estabelecida no edital:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO		
TÍTULOS – Áreas I e II (devidamente comprovados)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Certificado de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização , com carga horária mínima de 360 h/aula.	3	6
Diploma devidamente registrado ou habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de mestrado .	12	12
Diploma devidamente registrado ou habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de doutorado .	18	18
Pontuação máxima		18

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Quanto às provas objetivas:

a) os gabaritos e as questões das provas aplicadas, para fins de recursos, estarão disponíveis nos endereços indicados no Anexo II deste Edital e no endereço eletrônico www.esaf.fazenda.gov.br a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e durante o período previsto para recurso;

b) admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado;

c) se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso;

d) se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações;

e) o recurso deverá ser formulado e enviado, via *internet*, até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos, no endereço www.esaf.fazenda.gov.br, seguindo as orientações ali contidas.

13.2 - Quanto à prova discursiva:

a) o resultado provisório da prova discursiva poderá ser objeto de recurso nos 2 (dois) dias úteis subsequentes a sua publicação no Diário Oficial da União, podendo o candidato ter vista de sua prova, por cópia, sendo-lhe facultado, somente nessa oportunidade, o fornecimento da respectiva cópia, na Diretoria Regional da ESAF, constante do Anexo II deste Edital, correspondente à localidade onde prestou a prova;

b) admitir-se-á um único recurso por tema (parecer ou dissertação ou questão), referente ao resultado da avaliação do conteúdo e/ou do uso do idioma, desde que devidamente fundamentado e remetido, via *internet*, no prazo recursal, para o endereço **www.esaf.fazenda.gov.br**;

c) a vista e o recebimento da respectiva cópia de que trata a letra "a" deste subitem poderão ser promovidos e efetivados pelo candidato ou por procurador.

13.3 - Quanto ao Título:

a) os candidatos poderão interpor recurso quanto à pontuação de seu título nos 2 (dois) dias úteis subsequentes a sua publicação no Diário Oficial da União;

b) admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, relativamente à nota atribuída ao título, desde que devidamente fundamentado e remetido, via *internet*, no prazo recursal, para o endereço eletrônico **www.esaf.fazenda.gov.br**.

13.4 - Serão desconsiderados os recursos remetidos via fax, postal ou extemporâneos.

13.5 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial da União.

13.6 - O conteúdo dos pareceres referentes ao indeferimento ou não dos recursos apresentados quanto às provas objetivas e discursiva e quanto à aferição dos títulos, estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico **www.esaf.fazenda.gov.br**, a partir do quinto dia subsequente à respectiva publicação no Diário Oficial da União.

13.6.1 - O conteúdo dos pareceres será disponibilizado para consulta pelos candidatos durante 2 (dois) dias úteis seguintes ao período indicado no subitem **13.6**.

14 - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA

14.1 - Somente será considerado habilitado a prosseguir no concurso, o candidato classificado na Primeira Etapa, por Área, que **cumulativamente**, atender às seguintes condições:

a) ter obtido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos pontos ponderados **em cada uma** das provas objetivas;

b) ter obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do **somatório dos pontos ponderados de todas** as provas objetivas;

c) não ter obtido nota zero em nenhuma das disciplinas que integram todas as provas objetivas;

d) ter obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação total referente à prova discursiva;

e) ter sido classificado, em decorrência do somatório dos pontos ponderados do conjunto das provas objetivas, da nota final da prova discursiva, adicionado dos pontos correspondentes ao título apresentado, até o número máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, observado o § 3º do Art. 16 do mesmo Decreto.

14.1.1 - Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

14.1.2 - Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

1º - o maior número de pontos na prova discursiva;

2º - a maior pontuação na disciplina D1- Língua Portuguesa;

3º - a maior pontuação na disciplina D7 - Planejamento e Orçamento Público;

4º - a maior pontuação na disciplina D8 – Economia.

5º - tenha a maior idade.

14.2 - Somente poderão ser convocados para participar da Segunda Etapa do concurso os candidatos habilitados e classificados na forma do subitem **14.1**.

14.3 - Os candidatos com deficiência e cotistas, habilitados na Primeira Etapa do concurso em conformidade com o subitem **14.1**, serão classificados considerando-se a alternância e a proporcionalidade entre o quantitativo de vagas destinado à ampla concorrência e o destinado a candidatos com deficiência e/ou cotistas, para cada Área.

14.4 - Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados no subitem **14.1**.

14.5 - As vagas reservadas a candidatos com deficiência e aos optantes pela cota, não preenchidas na Primeira Etapa do concurso, reverterão aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observadas a Área e a ordem classificatória.

14.6 - Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados reprovados na Primeira Etapa do processo seletivo.

14.7 - O resultado da Primeira Etapa será publicado no Diário Oficial da União, não se admitindo recurso desse resultado.

14.8 - A publicação do resultado da Primeira Etapa contemplará, separadamente, os candidatos aprovados concorrentes às vagas reservadas a pessoas com deficiência e à cota, em cada Área.

II – SEGUNDA ETAPA

15 - DO CURSO DE FORMAÇÃO

15.1 - O Curso de Formação, a ser realizado em Brasília-DF, sob a responsabilidade da Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, nos termos aprovados pelo Órgão Supervisor da Carreira, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração mínima de **240 horas** e será regido por Edital e Regulamento próprios, que estabelecerão a frequência e o rendimento mínimos a serem exigidos e demais condições de aprovação, podendo ser ministrado, inclusive, aos sábados, domingos e feriados e, ainda, em horário noturno.

15.2 - O Edital de convocação para a Segunda Etapa, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado na *internet*, estabelecerá o prazo para a matrícula e obedecerá ao interesse e à conveniência da Administração, que fixará prioridades para o desenvolvimento dessa etapa.

15.3 - As informações prestadas no Formulário de Matrícula no Curso de Formação são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ENAP do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como os constatados, posteriormente, como inverídicos.

15.4 - Expirado o prazo de que trata o subitem **15.2**, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas serão considerados desistentes e eliminados do processo seletivo.

15.5 - Havendo desistências, serão convocados, em número igual ao de desistentes, candidatos para se matricular, com o mesmo prazo a ser estabelecido na forma do subitem **15.2**, obedecida a ordem de classificação, por Área, da Primeira Etapa.

15.6 - Para a convocação de que trata o subitem anterior, só serão consideradas as desistências ocorridas **até 10 (dez) dias** antes do início do Curso de Formação, e desde que ocasionadas por perda de prazo de matrícula, na forma do subitem **15.4**, ou por manifestação formal do candidato desistente, devidamente protocolizada na Secretaria da ENAP.

15.7 - Após o início do Curso de Formação, visando garantir a necessária igualdade de condições de avaliação entre os candidatos, considerando-se que o processo de avaliação ocorre no transcorrer de toda a Segunda Etapa, nenhuma nova matrícula será admitida, sob qualquer pretexto.

15.8 - A critério da Administração, poderão ser convocados para novos Cursos de Formação candidatos habilitados e classificados na Primeira Etapa, na forma do subitem **14.1**.

15.9 - Os demais candidatos não convocados, observado o disposto no subitem **15.5**, serão considerados reprovados para todos os efeitos.

15.10 - No ato da matrícula para o Curso de Formação serão exigidos:

a) atestado de sanidade física e mental, que comprove a aptidão do candidato para frequentar o Curso de Formação;

b) no caso de servidor ocupante de cargo efetivo da Administração Pública Federal Direta, de Autarquia Federal ou de Fundação Pública Federal, apresentação de declaração do dirigente de pessoal do órgão/entidade de lotação, comprovando essa condição, bem como formalização de sua opção quanto à percepção pecuniária, conforme estabelecido no subitem **15.12**;

c) os candidatos optantes pelas vagas reservadas a pessoas com deficiência deverão apresentar, ainda, documento de reconhecimento, a que se refere o subitem **7.10**, da situação de portador de deficiência compatível com o desempenho das atribuições do cargo.

15.11 - O candidato que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Curso de Formação desde o início, dele se afastar, ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais, será reprovado e, consequentemente, eliminado do processo seletivo.

15.12 - Durante o Curso de Formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro de 50% (cinquenta por cento) da remuneração inicial do cargo objeto do concurso, na forma da legislação vigente à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, no caso de ser servidor da Administração Pública Federal.

15.13 - O candidato que venha a desistir de participar do Curso de Formação durante a sua realização terá que devolver, nos prazos e condições previstos no regulamento de que trata o subitem **15.1**, o auxílio financeiro ou vencimentos e vantagens percebidos do cargo efetivo referentes a sua participação no curso, considerando que, no caso de desistência, não poderá haver ônus para a Administração, exceto nas hipóteses de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.13.1 - A devolução do auxílio financeiro ou vencimentos e vantagens percebidos no decorrer do Curso de Formação também será obrigatória, nos prazos e condições previstos no regulamento de que trata o subitem **15.1** no caso de o candidato aprovado no concurso não se apresentar para a posse e exercício do cargo, dentro dos prazos legais, após sua nomeação, sendo excetuadas, igualmente, as hipóteses de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.14 - O candidato a que se refere o subitem **15.10**, letra “b”, se eliminado, será reconduzido ao cargo ou emprego permanente do qual houver se afastado, considerando-se de efetivo exercício apenas o período que frequentou o Curso de Formação.

15.15 - As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital, inclusive no Curso de Formação, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

16 - DA APROVAÇÃO NO CONCURSO

16.1 - Serão considerados aprovados no concurso apenas os candidatos habilitados e classificados na Primeira Etapa, na forma do disposto no subitem **14.1**, e que tenham sido habilitados na Segunda Etapa do concurso, na forma estabelecida no item **15**.

16.2 - Havendo empate na totalização dos pontos correspondentes às duas etapas do concurso, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

16.2.1 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

1º - o maior número de pontos no resultado final da Segunda Etapa do concurso;

2º - o maior número de pontos no resultado final da Primeira Etapa do concurso;

3º - o maior número de pontos na prova discursiva;

4º - tenha exercido a função de jurado, conforme Art. 440 do Código de Processo Penal e Resolução nº 122 do CNJ.

5º - tenha a maior idade.

16.2.2 – Os candidatos a que se refere o item 4º do subitem **16.2.1** deste edital, se necessário, serão convocados antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

16.2.3 – Para fins de comprovação da função de jurado serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

17 - DA HOMOLOGAÇÃO

Após a realização do Curso de Formação, o resultado final do concurso, obtido pela soma dos pontos da Primeira e da Segunda Etapas, será homologado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, respeitados o disposto no art. 42 do Decreto nº 3.298/99 e os termos da Lei nº 12.990/2014, mediante publicação no Diário Oficial da União, não se admitindo recurso desse resultado.

18- DA NOMEAÇÃO E DA LOTAÇÃO

18.1 - Os candidatos aprovados serão, após nomeados, lotados no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e terão exercício em Brasília-DF.

18.1.1 - A exclusivo critério da Administração, o local de exercício poderá ser modificado.

18.2 - A nomeação dos candidatos com deficiência e dos optantes pela cota, de que trata a Lei nº 12.990/2014, aprovados e classificados no concurso observará a alternância e a proporcionalidade com os candidatos de ampla concorrência.

18.3 - A classificação obtida pelo candidato aprovado no concurso não gera para si o direito de escolher a Unidade de seu exercício, ficando essa definição condicionada ao interesse e conveniência da Administração.

18.4 - Durante o período de estágio probatório o servidor não poderá solicitar remoção nem alteração de exercício, sendo desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido.

18.5 - O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial da União.

19.2 - Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

19.3 – Não serão acatados os pedidos de divulgação de dados das bancas examinadoras (nomes dos membros, sua qualificação acadêmica e origem institucional ou outros de cunho pessoal), no sentido de salvaguardar o sigilo e inviolabilidade dos trabalhos.

19.4 - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

19.5 - O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado da Segunda Etapa do concurso.

19.6 - Qualquer informação a respeito da Primeira Etapa do processo seletivo poderá ser obtida, por meio dos telefones indicados no Anexo II deste Edital e, ainda, junto à Central de Atendimento da ESAF em Brasília-DF, pelos telefones (61) 3412-6238 ou 3412-6288 ou pelo endereço eletrônico concursos.df.esaf@fazenda.gov.br.

19.7 - Qualquer informação a respeito da Segunda Etapa do processo seletivo poderá ser obtida junto à Central de Atendimento da ENAP, pelo telefone **(61) 3445-7052** ou pelo endereço eletrônico **apo@enap.gov.br**.

19.8 - Será excluído do concurso, por ato da Direção-Geral da ESAF ou da Presidência da ENAP, conforme o caso, o candidato que:

- a)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b)** agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c)** agir com o propósito de provocar tumulto, insurgindo sobre as normas do concurso;
- d)** perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e)** for surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no subitem **9.19**;
- f)** for responsável por falsa identificação pessoal;
- g)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- h)** recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas objetivas, para posterior exame grafológico;
- i)** não devolver integralmente o material recebido, exceto o material didático do Curso de Formação;
- j)** efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- k)** não atender às determinações regulamentares pertinentes ao processo seletivo.

19.9 - Será excluído, ainda, do concurso, por ato da Direção-Geral da ESAF, o candidato que utilizou ou tentou utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa de processo seletivo já realizado pela Escola de Administração Fazendária – ESAF.

19.10 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter sido utilizado processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, as provas dos candidatos envolvidos serão anuladas e esses candidatos serão, automaticamente, eliminados do concurso.

19.11 - Durante o prazo estabelecido para recurso das Provas Objetivas e Discursiva, um exemplar dos cadernos das provas aplicadas será afixado nos locais indicados no Anexo II deste Edital e disponibilizado na internet para todos os interessados, no endereço **www.esaf.fazenda.gov.br**, assegurando-se, desse modo, a observância dos princípios da publicidade e da isonomia. Por razões de ordem técnica permanecerá na internet apenas 1 (um) exemplar de cada prova aplicada.

19.12 - O candidato deverá manter atualizado o seu endereço:

- a)** na ESAF, enquanto estiver participando da Primeira Etapa do concurso;
- b)** na Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, durante a Segunda Etapa;
- c)** na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, após a homologação do resultado final do concurso, sob pena de, quando nomeado, perder o prazo para tomar posse no cargo, caso não seja localizado.

19.13 - Serão da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço, na forma do subitem **19.12**.

19.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Escola de Administração Fazendária - ESAF ou pela Presidência da Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, de acordo com a respectiva etapa do concurso, ouvido o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber.

Alexandre Ribeiro Motta
Diretor-Geral

(*) Publicado no DOU de 6/2015 - Seção 3 - págs. 76 a 83

ANEXO I

PROGRAMAS

CONHECIMENTOS GERAIS (comum as duas Áreas)

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão textual. 2. Ortografia. 3. Semântica. 4. Morfologia. 5. Sintaxe. 6. Pontuação. 7. Falácias Argumentativas

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLES OU ESPANHOL): 1. Conhecimentos e habilidades em língua inglesa ou espanhola. Estratégias discursivas.

RACIOCÍNIO LÓGICO QUANTITATIVO E ESTATÍSTICA:

Raciocínio Lógico Quantitativo: 1. Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios. 2. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 3. As questões poderão tratar as seguintes áreas: estruturas lógicas, lógica da argumentação, diagramas lógicos. 4. Álgebra e geometria básica. 5. Conceitos básicos de matemática aplicados: Números inteiros, racionais e reais. 5.1. Sistema legal de medidas. 5.2. Razões e proporções. 5.3. Regras de três simples e compostas. 5.4. Porcentagens. 6. Equações e inequações de 1º e de 2º graus. 7. Funções e gráficos. 8. Sequências numéricas. Progressões aritméticas e geométricas. 9. Juros simples e compostos. 10. Conceitos básicos de probabilidade e estatística. **Estatística descritiva e Inferencial:** 11. População e amostra. 12. Histogramas e curvas de frequência. 13. Medidas de posição: média, moda, mediana e separatrizes. 14. Medidas de dispersão absoluta e relativa. 15. Probabilidade condicional, independência. 16. Variável aleatória e funções de distribuição. 17. Distribuições de probabilidade, esperança matemática, momentos, esperança condicionais. 18. Lei dos grandes números. 19. Inferência. Estimação de parâmetros por ponto e por intervalo. 20. Amostragem. Intervalo de confiança. 21. Testes de hipóteses. 22. Regressão simples e múltipla. 23. Modelos com variáveis defasadas. 24. Séries temporais. Vetor auto regressivo. 25. Processos estocásticos, estacionaridade. 26. Cointegração e correlação de erros. 27. Técnicas de previsão de séries temporais. 28. Econometria de dados em painel.

DIREITO PÚBLICO: Fundamentos de Direito Público: 1. O conceito de justiça como valor universal e como valor jurídico-político. 1.1. A ideia de Justiça. 1.2. A teoria da justiça. 1.3. A verdade e as formas jurídicas. 2. O direito e a legitimação pelo procedimento. 3. Métodos e técnicas de interpretação. 3.1. Direito flexível e a superação dos métodos de interpretação mediante puro raciocínio lógico-dedutivo. 4. As decisões recentes do Supremo Tribunal Federal. 4.1. A legitimação da dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais. 4.2. Orçamento e políticas públicas: mínimo existencial, reserva do possível e os direitos fundamentais sociais. 5. Sistemas não judiciais de composição de conflitos. 5.1. O direito achado na rua. **Direito Constitucional:** 1. Constitucionalismo e neoconstitucionalismo: características e evolução histórica. 2. Direito constitucional contemporâneo: conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. 2.1. Novos paradigmas de interpretação e a mutação constitucional. 3. Princípios constitucionais. 4. Direitos e garantias fundamentais na Constituição Federal. 5. Regras de organização do Estado na CF. 5.1. Organização do Estado político-administrativo na CF/88. 5.2. Administração Pública na CF/88. 5.3. Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário na Constituição. 5.4. Ordem Social na CF/88. **Direito Administrativo:** 1. Teoria Geral da função pública. 1.1. Princípios da Administração Pública. 1.2. Organização do Estado Brasileiro. 2. Agentes Públicos. Servidores públicos: classificação e características. Regimes jurídicos funcionais: único, estatutário, e de emprego público. Contratação temporária. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1.171/94). 3. Licitação e contratos administrativos (Lei nº 8.666). 3.1. Contratos administrativos: conceito, características e interpretação. Reequilíbrio econômico-financeiro. 3.2. Noções gerais sobre as modalidades de acordos administrativos: Concessões de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Contrato de Gestão. Convênios e consórcios administrativos. 4. Serviços públicos: conceito e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. Concessão, Permissão e Autorização. 4.1. Noções gerais sobre as figuras da administração indireta: autarquias, fundações públicas; empresas públicas e de economia mista; agências executivas e reguladoras; consórcio público; contratos de gestão entre a administração direta e as organizações sociais. 5. Noções sobre a teoria geral do ato administrativo. 5.1. Vinculação e discricionariedade. 5.2. Controle dos atos administrativos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1. Conceito e evolução do Estado moderno. 1.2. O papel do Estado 1.3. Relacionamento entre Estado e Mercado. 2. Estado, administração e política. 2.1. Representação política, governabilidade e governança. 2.2. O processo democrático atual e a configuração política nacional: partidos, peso e distribuição do poder, sistema político, dinâmica partidária e a lógica de coalizões. 3. Evolução da administração pública no Brasil (após 1930). Reformas Administrativas. 4. Análise crítica aos modelos de gestão pública: patrimonialista, burocrático, gerencial e suas variantes e noções sobre Governo Aberto. 5. Conceitos de Eficiência, Eficácia e Efetividade aplicados à Administração Pública: avaliação e mensuração do desempenho governamental. 6. Processos participativos de gestão pública: planejamento e orçamento participativos, parceria entre governo e sociedade, ouvidorias, governança interna e externa. 7. Novas formas de gestão de serviços públicos: formas de supervisão e contratualização de resultados; horizontalização; pluralismo institucional; prestação de serviços públicos e novas tecnologias. 8. Organização administrativa. 9. Controles interno e externo da administração pública. Responsabilização e Prestação de Contas. Controle e Desempenho. Transparência: implicações, dilemas e limites. 10. Distribuição de competências entre as esferas do governo. 11. Planejamento e ação governamental. 12. A burocracia e o Estado. Poder, racionalidade e tomada de decisões. Burocracia e Elites Burocráticas. Contribuições do estudo das organizações para análise do processo de elaboração de políticas públicas. 13. Administração pública e privada: interfaces, convergências e divergências. 14. Política e gestão: convergências, contradições e paradoxos. 15. Instrumentos e alternativas de implementação: fundos, consórcios, transferências obrigatórias. 16. Federalismo e descentralização de políticas públicas no Brasil: organização e funcionamento dos sistemas e programas nacionais – saúde (SUS); educação básica (Fundeb); assistência social (SUAS). 17. Novas tecnologias e políticas de infraestrutura: Programa de Aceleração do Crescimento (PAC); o funcionamento do Minha Casa, Minha Vida; os leilões de aquisição de energia; o Contrato de Reabilitação e Manutenção de Rodovias (Crema). 18. Novas tecnologias e políticas sociais: o arranjo institucional do Bolsa Família; o Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família; o Programa de Aquisição de Alimentos; o cartão de pagamento de defesa civil – CPDC; a estratégia de saúde da família e o programa Mais Médicos; o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb); o Plano Brasil sem Miséria. 19. Práticas inovadoras de gestão governamental: processo administrativo digital (e-Processo); o atendimento programado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); a atuação dos bancos públicos e o mercado de crédito; o Plano Brasil Maior, o Regime Diferenciado de Contratação. 20. Tecnologias sociais, impactos ambientais, cooperativismo, auto-gestão, empreendimentos de mão-de-obra intensiva.

CONTABILIDADE PÚBLICA, AUDITORIA E CONTROLE:

Contabilidade Pública. 1. Conceito, objeto, regime e campo de aplicação. Conceitos e Princípios básicos da Lei nº 4.320/64 e do Decreto nº 93.872/86. Particularidades do novo modelo de contabilidade aplicada ao setor público. Sistema de Contabilidade Federal (Lei nº 10.180/2001). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 6ª Edição aprovado pela Portaria STN nº 700/2014 (Aprova as Partes II, III, IV e V). Procedimentos contábeis orçamentários. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI): conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP – aprovado pela Portaria Contas patrimoniais, de resultado e de compensação. Escrituração contábil relativa à receita orçamentária e à despesa orçamentária da União: a) critérios de reconhecimento; b) previsão da receita e arrecadação; c) fixação da despesa e empenho, liquidação e pagamento; c) utilização do crédito disponível: pré-empenho, empenho e descentralização de crédito interna e externa; d) bloqueio e cancelamento do crédito disponível; e) abertura e reabertura de créditos adicionais; f) inscrição, cancelamento e execução de restos a pagar. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais de acordo com a Lei nº 4.320/64. Conceitos de Contabilidade Pública presentes na Lei de Responsabilidade Fiscal. Apuração do superávit financeiro: a) por meio do balanço patrimonial; b) por meio das disponibilidades por fonte de recursos. Decreto Lei 200/1964. **Auditoria e Controle:** Auditoria no Setor Público: tipos e modalidades. Sistemas de Controle na Administração Pública Brasileira (art. 70 a 74 da Constituição Federal). Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Tribunal de Contas da União: natureza, competência e jurisdição. O controle externo e o papel do Tribunal de Contas da União. Exame de contas. Controle e avaliação da execução orçamentária. Auditoria operacional e avaliação de programas. O Controle de Obras Públicas pelo Congresso Nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (comum às duas Áreas)

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO: Planejamento: 1. Planejamento governamental no Brasil: história, evolução e atualização de conceitos. 1.1. A influência dos planos e programas recentes no conceito de planejamento. 2. A tensão entre modelos de planejamento rígidos e flexíveis. 3. Noções sobre políticas de infraestrutura no Brasil: transportes, telecomunicações, energia; recursos hídricos e meio-ambiente. 4. Noções sobre políticas de desenvolvimento econômico no Brasil: indústria, agropecuária; serviços; turismo; pesca e aquicultura; mineração; ciência, tecnologia e inovação. 5. Noções sobre políticas

sociais no Brasil: educação, cultura, saúde, trabalho e renda, assistência social, saneamento e habitação, segurança pública e direitos humanos. 6. Dilemas atuais da agenda nacional: reforma previdenciária; reforma tributária; reforma fiscal; reforma política; reforma administrativa. 7. Críticas aos modelos fechados de Planejamento Estratégico: o aprendizado a partir de dentro, ligado à prática, baseado na comunidade, não hierárquico e suspeito da liderança. 8. Crítica à análise de sistemas e ao orçamento-programa. 9. Planejamento na Constituição Federal. 9.1. Plano Plurianual: Caracterização, finalidade, estrutura básica, prazos. 9.2 A Mensagem Presidencial do Plano Plurianual 2012-2015. 10. As razões da mudança no modelo do Plano Plurianual. **Orçamento:** 1. O Orçamento público: história, evolução e natureza jurídica. 2. A relação do orçamento com as políticas fiscal, tributária e cambial. 3. Orçamento na Constituição de 1988. 3.1. Lei de Diretrizes Orçamentárias: caracterização, conteúdo e prazos. 3.2. Lei Orçamentária Anual: caracterização, conteúdo, prazos, classificações. 3.3. Elaboração e aprovação das leis de matéria orçamentária. 4. Proposta orçamentária e sua integração com PPA e LDO 4.1 As interfaces entre LDO, LOA, Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 4.2. Portaria nº 42, de 14/04/99. 4.3 Créditos adicionais. 5. Orçamento público: conceitos e elementos básicos do orçamento público, orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho, orçamento-programa, orçamento participativo. 5.1. Objetivos. 5.2. Os parâmetros da política fiscal. 6. Classificações orçamentárias da receita e da despesa pública: utilização, origens, fundamentação econômica. 7. Receita pública: conceito, classificações, estágios, tributos, contribuições sociais. 8. Fonte de Receita e Fonte de Recursos. 9. Despesa pública: conceito, classificações e estágios. 10. Receita orçamentária e despesa orçamentária da União. 10.1 critérios de reconhecimento. 10.2. Previsão da receita e arrecadação. 10.3. Fixação da despesa e empenho, liquidação e pagamento. 10.4. Utilização do crédito disponível: pré-empenho, empenho e descentralização de crédito interna e externa. 10.5 abertura e reabertura de créditos adicionais. 10.6 inscrição, cancelamento e execução de restos a pagar. 11. Geração de Despesa Obrigatória. 12. Limites para Despesa com Pessoal. 13. Dívida Pública e Operação de Crédito. 14. Restos a Pagar. 15. Decreto de programação e contingenciamento. Instrumentos de Movimentação e Descentralização de Crédito. 16. Programação financeira e cronograma de desembolso. 17. Execução do cronograma de desembolso. 18. Suprimento de fundos. Prestação e Tomada de contas. 19. Despesas de exercícios anteriores. 20. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. 21. Sistemas de planejamento, de orçamento e de administração financeira. 22. Relatórios: resumidos da execução orçamentária, de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e de Gestão Fiscal - finalidade, estrutura e composição. 23. O caráter autorizativo do orçamento e o regime de execução das programações incluídas ou acrescidas por emendas individuais. 24. Gestão do Orçamento: as razões das inovações com o Plano Orçamentário. 25. Abertura de créditos disponíveis. 26. Utilização de créditos. 27. Papel dos órgãos central e setoriais de orçamento. 28. A conta única do Tesouro. 29. Transferências constitucionais, legais e voluntárias.

ECONOMIA: Macroeconomia: 1. Contas nacionais; agregados monetários, criação e destruição de moeda e multiplicador monetário; balanço de pagamentos. 2. Principais modelos macroeconômicos: modelo clássico, modelo keynesiano, política anticíclica de curto prazo. 3. A economia no longo prazo: produto potencial e produto efetivo. Crescimento econômico. Poupança, investimento e o papel do sistema financeiro. 4. Objetivos e instrumentos de política monetária, regime de metas para a inflação. 5. Política fiscal e seus instrumentos. 6. Modelos de determinação da renda em economias fechada e aberta. Regimes cambiais e taxa de câmbio de equilíbrio. Termos de troca. 7. Curva de Phillips, expectativas racionais e inflação. **Microeconomia:** 8. Teoria do consumidor. Teoria da firma. Estrutura de mercado e formação de preço, análise de concentração. **Economia do Setor Público:** 9. Eficiência econômica e equilíbrio competitivo: o conceito de otimalidade de Pareto; a eficiência dos mercados competitivos: os teoremas fundamentais da teoria do bem-estar. 10. Falhas de mercado e a racionalidade para a intervenção do governo: imperfeições de mercado, bens públicos, externalidades, mercados incompletos, falhas de informação, inflação, desemprego. 11. Distribuição de renda e a existência de bens meritórios. O trade-off entre eficiência e equidade: curvas de indiferença social e funções de bem-estar social; utilitarianismo versus rawlsianismo. 12. Teoria dos bens públicos: bens públicos puros, bens públicos impuros, provisão pública de bens privados, provisão ótima de bens públicos, o problema do carona (free rider). Externalidades. 13. Escolha Pública: Mecanismos públicos para a alocação de recursos: Regras de votação: o modelo de Lindhal (regra de unanimidade). 14. Sistema tributário: características básicas eficiência dos impostos; equidade horizontal e vertical; conflitos entre eficiência e equidade. Tributação e Eficiência Econômica: Distorções associadas à tributação (deadweight loss). Efeito renda e efeito preço dos impostos sobre o consumo. Elasticidades preço da oferta e da demanda. Efeitos da tributação sobre a oferta de trabalho. Incidência em mercados competitivos; tributação em ambientes não-competitivos. Tributação ótima: tributação Pareto-eficiente, critérios utilitaristas e rawlsiano, conflitos entre eficiência e equidade, tributação da renda: (progressividade e deadweight loss), a estrutura ótima da tributação dos bens (a regra de Ramsey), impostos ótimos (diferenciados) versus impostos uniformes. 15. O conceito de custo de oportunidade dos fatores e preço-sombra. Distinção entre as avaliações social e privada de projetos. Indicadores para seleção de projetos: métodos do payback, do valor presente, da taxa interna de retorno e da relação custo-benefício. **Economia Brasileira:** 16. A economia brasileira na segunda metade do século XX: a experiência do Estado investidor

da década de 1970; Plano de Metas; Plano Trienal; PAEG; Planos Nacionais de Desenvolvimento e crise da dívida externa. A visão econômica dos planos da década de 1980 em contraponto com os antecedentes; endividamento público e processo inflacionário; choques externos e planos de estabilização. Consenso de Washington e abertura acelerada da economia; Os Planos Collor I e II, o Plano Real, estabilização monetária e reformas da década de noventa. Crises cambiais. 17. A década de 2000: política econômica anticíclica, aumento dos investimentos, crescimento do mercado interno, política de valorização do salário mínimo, ampliação do crédito ao consumidor e crescimento das políticas de transferência de renda. A desregulamentação financeira e a crise internacional de 2008.

POLÍTICAS PÚBLICAS E REALIDADE BRASILEIRA: 1. Mercado de Trabalho: a persistência do trabalho escravo; o trabalho infantil; origem e formas de reprodução do mercado de trabalho de subsistência e informal; tendências recentes do mercado de trabalho: o processo de formalização, a formalidade precária e a “pejotização”. 2. Pobreza: conceito, mensuração e políticas públicas; o conceito de habitus e a pobreza intergeracional. 3. Classes e mobilidade social: a dinâmica recente; o debate sobre a definição econômica e social de classes: meios de produção, renda e capital cultural; demanda por bens e direitos; acesso a serviços públicos. 4. Desigualdades econômicas e sociais: o debate sobre as causas e as consequências da desigualdade brasileira. 5. Desigualdade racial: o Estatuto da Igualdade Racial; a desigualdade racial no ambiente escolar; o acesso à saúde e à educação da população negra; o mercado de trabalho; as políticas afirmativas. 6. Segurança Pública: o mapa da violência 2014; a violência urbana; a mortalidade de jovens; os índices de esclarecimentos e julgamentos; o sistema carcerário: tendências recentes, a população carcerária, a ressocialização e a reincidência. 7. Desigualdade de gênero: o conceito de feminismo, justiça e reconhecimento; diversidades das mulheres, violência; mulheres, mercado de trabalho, políticas de empoderamento das mulheres. 8. Desenvolvimento urbano brasileiro: o crescimento das cidades, a infraestrutura urbana, os serviços públicos. 9. A questão agrária no Brasil: estrutura fundiária, caracterização da sociedade rural, o agronegócio a agricultura familiar, a reforma agrária e a violência no campo. 10. Infraestrutura e fatores críticos para o crescimento sustentado do país. 11. Papel do Brasil no cenário internacional. Política externa brasileira. Integração sul-americana. Mercosul e Unasul. 12. O sistema político brasileiro: a fragmentação partidária, o fundo partidário e o financiamento das campanhas. 13. Globalização e seus impactos para as sociedades. 14. As distintas concepções de justiça e suas influências nas políticas sociais e na democratização das oportunidades. 15. Saúde: necessidade financiamento, gasto per capita, complementariedade e tensões entre os sistemas público e privado, dilemas para a constituição do SUS. 16. Pensamento Clássico da Sociologia: Ordem Social, Materialismo Dialético, Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo. 17. Sociologia da herança patriarcal-patrimonial. 18. Sociologia da Dependência. 19. Crítica recente ao mito da brasilidade

FINANÇAS PÚBLICAS E DIREITO TRIBUTÁRIO: Finanças Públicas: 1. A função do Estado na economia moderna e sua evolução. 2. Os objetivos da política fiscal. 3. Políticas alocativas, distributivas e de estabilização. 4. Financiamento dos gastos públicos – tributação e equidade. Tipos de tributos. 5. Federalismo fiscal e transferências intergovernamentais. Mecanismos constitucionais de repartição das receitas públicas. 6. Receita corrente líquida. 7. Renúncias fiscais. 8. Alternativas de financiamento do déficit público. 9. O endividamento público e a LRF, dívida do setor público no Brasil, Resultados Primário e Nominal, os critérios acima da linha e abaixo da linha, necessidades de financiamento do setor público (NFSP). 10. Multiplicadores Fiscais. 11. Dominância Fiscal e Dominância Monetária. 12. Teorema de Orçamento equilibrado. 13. Sustentabilidade da dívida pública. 14. O Estado brasileiro e a formação bruta de capital fixo: inversão direta e por meio de empresas estatais e justificativas teóricas para a intervenção do Estado e perspectivas recentes. 15. Equidade Fiscal: impactos distributivos da tributação e do gasto social. 16. O Sistema previdenciário do regime próprio e geral e a sustentabilidade atuarial de longo prazo. 17. Orçamento e federalismo: o impacto da renegociação da dívida dos estados na década de 90. **Direito Tributário:** 18. Sistema Tributário Nacional. Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Princípios Constitucionais Tributários. 19. Conceito, Classificações, Espécies, Progressividade, Regressividade e Neutralidade dos Tributos. 20. Tributos de Competência da União. 21. Tributos de Competência dos Estados. 22. Tributos de Competência dos Municípios. 23. Competência Tributária do Distrito Federal. 24. Repartição de Receitas Tributárias. 25. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador, base de cálculo e alíquota (aspecto material da hipótese de incidência): conceitos; sujeitos ativo e passivo; solidariedade; responsabilidade tributária; capacidade tributária; domicílio tributário.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Área II .1– Tecnologia da Informação - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

I - Modelagem de Processos de Negócio: 1. Conceitos básicos. 2. Identificação e delimitação de processos de negócio. 3. Técnicas de mapeamento de processos (modelos AS-IS). 4. Técnicas de análise e simulação de processos. 5. Construção e mensuração de indicadores de processos. 6. Técnicas de modelagem de processos (modelos TO-BE). 7. Modelagem de processos em UML e BPMN: notação, artefatos e atividades.

II - Engenharia de Requisitos: 1. Conceitos básicos. 2. Técnicas de elicitação de requisitos funcionais e não-funcionais. 3. Especificação de requisitos. 4. Técnicas de validação de requisitos.

III - Engenharia de Software: 1. Conceitos gerais e disciplinas de engenharia de software. 2. Gerenciamento do ciclo de vida de software. 3. Análise e projeto orientados a objetos. 4. Análise de requisitos funcionais e não-funcionais. 5. Modelagem orientada a objetos. 6. Padrões de projeto. 7. Processos de desenvolvimento de software. 7.1. Processo iterativo e incremental. 7.2. Processos e práticas ágeis de desenvolvimento de software. 7.3. Extreme Programming (XP). 7.4. Scrum. 8. Técnicas para planejamento e priorização incremental de escopo em projetos ágeis. 9. Domain-driven Design (DDD). 10. Qualidade de software. 10.1. Test-driven Development (TDD). 10.2. Acceptance Test-driven Development (ATDD). 11. Medição e estimativas de software em pontos de função. 11.1. IFPUG CPM 4.3. 11.2. NESMA.

IV - Acessibilidade e Engenharia de Usabilidade: 1. Engenharia de usabilidade. 1.1. Conceitos básicos. 1.2. Critérios, recomendações e guias de estilo. 1.3. Utilização de Folhas de Estilo (CSS). 2. Acessibilidade: Modelo de acessibilidade em Governo Eletrônico - eMAG. 3. Usabilidade para aplicativos em dispositivos móveis.

V - Arquitetura de Aplicações: 1. Arquitetura de aplicações para ambiente Web. 1.1. Servidor de aplicações. 1.2. Servidor Web. 2. Arquitetura em três camadas (Modelo MVC). 3. Soluções de integração entre sistemas. 3.1. Service-Oriented Architecture (SOA). 3.2. Web Services. 3.3. REST. 4. Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – ePING. 5. Arquiteturas para desenvolvimento de aplicativos em dispositivos móveis. 6. Computação em nuvem.

VI - Desenvolvimento: 1. Programação orientada a objetos. 2. Linguagens e ambientes de programação Java. 3. Desenvolvimento de sistemas Web. 3.1. HTML/HTML5. 3.2. CSS3. 3.3. Javascript. 3.4. XML/XSD. 3.5. JSON. 4. Testes de sistema. 4.1. Testes de unidade em Java com JUnit e mocking de classes. 4.2. Automatização de testes funcionais. 4.3. Testes de carga com JMeter. 5. Arquitetura Java. 5.1. JEE 6. 5.2 JSE 7. 6. Programação Java. 6.1. Hibernate 4. 6.2. JSF 2. 7. Servidores de aplicação. 8. Ferramenta de build: Maven 3. 9. IDE Eclipse. 10. Práticas ágeis. 10.1. Integração Contínua. 10.2. Refactoring. 10.3. Entrega contínua. 11. Conceitos de controle de versão de código-fonte. 12. Segurança no desenvolvimento. 12.1. Conceitos básicos, testes estáticos e dinâmicos. 12.2. Práticas de programação segura e revisão de código. 12.3. Controles e testes de segurança para aplicações web e webservices.

VII - Banco de Dados: 1. Bancos de Dados Relacionais. 1.1. Fundamentos. 1.2. Níveis de abstração. 1.3. Projeto de bancos de dados. 1.4. Normalização. 1.5. Modelagem lógica e física de dados. 1.6. Modelagem funcional e diagrama ER – Entidade Relacionamento. 1.7. Linguagens Data Definition Language, Data Manipulation Language, Data Control Language, Transaction Control Language. 1.8. Linguagem de consulta de dados – SQL. 1.9. Linguagens procedurais para programação de stored procedures, funções e triggers. 1.10. Técnicas de análise de desempenho e otimização de consultas SQL. 2. Big Data. 3. Sistemas de Gerenciamento de Bancos de Dados Não Relacionais (NoSQL). 4. Bancos de Dados Distribuídos. 5. Soluções de suporte à decisão. 5.1. Data Warehouse. 5.2. ETL - Extract Transform Load. 5.3. Modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. 5.4. OLAP (Online Analytical Processing). 5.5. Data Mining. 5.6. Dashboards: painéis e visualização de dados.

VIII - Gestão Do Conhecimento: 1. Gestão da Informação. 1.1. EIS (Enterprise Information System). 1.2. ECM (Enterprise Content Management). 2. Web Semântica. 2.1. Resource Description Framework – RDF. 2.2. Extensible Markup Language – XML. 2.3. Ontologias. 2.3.1. Web Ontology Language – OWL.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Área II.2 –Tecnologia da Informação - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

I - Arquitetura de Aplicações e Serviços para Ambiente Web: 1. Arquitetura de aplicações web. 1.1. Fundamentos e conceitos básicos. 2. Servidores de aplicações JEE. 2.1. Fundamentos. 2.2. Noções de administração. 2.3. Alta disponibilidade e escalabilidade. 2.4. Balanceamento de carga, failover e replicação de estado. 2.5. Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho. 2.6. Monitoramento e gerenciamento remoto. 2.7. Automatização de testes de desempenho. 3. Servidores Web. 3.1. Fundamentos e noções de administração. 3.2. Módulos e VirtualHosts. 3.3. Alta disponibilidade e escalabilidade. 3.4. Balanceamento de carga e failover. 3.5. Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho. 3.6. Tipos de ataques e medidas de prevenção. 4. Ambientes Internet, Extranet, Intranet e Portal. 4.1. Finalidades, características físicas e lógicas, aplicações e serviços. 5. Protocolos para monitoramento de serviços e aplicações Web.

II - Infraestrutura de Servidores: 1. Sistemas Linux. 1.1. Conceitos básicos. 1.2. Shell Scripts: conceitos e programação. 1.3. Arquitetura típica Red Hat. 1.4. Sistemas de arquivos. 1.5. Conceitos de LVM. 1.6. Gerenciamento de processos. 1.7. Gerenciamento de usuários, grupos e permissões. 1.8. Administração de sistema. 2. Gerenciamento centralizado de configurações de servidores – noções

básicas. 3. Sistemas operacionais Windows: conceitos básicos, noções de administração. 4. Serviços de diretório: Active Directory e LDAP. 5. Virtualização de servidores. 5.1. Conceitos. 5.2. Para-virtualização e virtualização total (full virtualization). 5.3. Principais tecnologias. 6. Subsistemas de armazenamento de dados (storage): DAS, NAS e SAN. 6.1. Padrões de disco e de interfaces. 6.2. Níveis de RAID. 7. Tecnologias de backup. 7.1. Tipos de cópias de segurança. 7.2. Deduplicação. 8. ILM – Information Lifecycle Management. 9. Computação em nuvem. 9.1. Fundamentos e principais tecnologias. 10. Arquitetura de Datacenter. 10.1. Conceitos básicos e principais tecnologias. 10.2. Norma EIA/TIA 942. **III - Redes de Computadores:** 1. Tipos e topologias de redes. 1.1. Camadas de enlace, rede, transporte e aplicação. 1.2. Endereçamento, protocolos e serviços da família TCP/IP. 1.3. Fundamentos do IPv6. 2. Noções de cabeamento estruturado. 3. Protocolos de roteamento estático e dinâmico. 4. Protocolos e padrões de comunicação segura. 5. Elementos de interconexão de redes. 5.1. Padrões, protocolos e serviços de autenticação de rede. 5.2. Agregação de links. 5.3. VLAN. 5.4. Padrão IEEE 802.1d. 5.5. Qualidade de Serviço (QoS), Serviços diferenciados, Classe de serviço (CoS). 6. Balanceamento de carga: round robin, first alive, least session e least RTT. 7. Telefonia TDM e Telefonia IP. 7.1. Fundamentos de qualidade de voz em redes IP. 7.2. Protocolos Real-time Transport Protocol, Secure Real-time Transport Protocol, H323, Session Initiation Protocol. 7.3. Interconexão com a rede pública de telefonia comutada. 8. Protocolos de gerência de rede. 9. Ferramentas de análise de pacotes de rede. **IV – Segurança da Informação:** 1. Gestão de segurança da Informação. 1.1. Melhores práticas. 1.2. Instruções Normativas e Normas Complementares do GSI/PR. 1.3. Normas NBR ISO/IEC da família 27000. 1.4. Gestão de continuidade de negócio. 1.5. Gestão de Riscos. 2. Padrões, controles e tecnologias de segurança da informação. 2.1. 4 Tipos de ataques em redes e aplicações corporativas e medidas de proteção. 2.2. Segurança de redes de computadores. 2.3. Segurança de servidores. 2.4. Segurança de aplicações WEB. 2.5. Segurança de endpoints e dispositivos móveis. 2.6. Técnicas de testes de segurança. 2.7. Testes de segurança em aplicações e sistemas. 2.8. Hardening. 3. Fundamentos de Criptografia. 3.1. Criptografia simétrica e Assimétrica. 3.2. Funções de Hash. 3.3. Certificação Digital. 3.4. Infraestrutura de chaves públicas. 3.5. ICP-Brasil. **V – Bancos de Dados:** 1. Bancos de dados e sistemas de gerenciamento de bancos de dados. 1.1. Fundamentos e tipos. 1.2. Níveis de abstração. 1.3. Projeto de bancos de dados. 1.4. Normalização. 1.5. Modelagem lógica e física de dados. 1.6. Modelagem funcional e diagrama ER – Entidade Relacionamento. 1.7. Linguagens Data Definition Language, Data Manipulation Language, Data Control Language, Transaction Control Language. 1.8. Linguagem de consulta de dados – SQL. 1.9. Linguagens procedurais para programação de stored procedures, funções e triggers. 1.10. Técnicas de análise de desempenho e otimização de consultas SQL. 2. Administração de bancos de dados relacionais. 2.1. Projeto e implantação de bases de dados. 2.2. Manutenção, backup e recuperação. 2.3. Organização de arquivos, técnicas de armazenamento e métodos de acesso. 2.4. Alta disponibilidade, replicação e balanceamento de carga. 2.5. Controle de proteção, integridade e concorrência. 2.6. Controle de acesso e segurança. 3. Big Data. 4. Sistemas de Gerenciamento de Bancos de Dados Não Relacionais (NoSQL). 5. Bancos de Dados Distribuídos. 6. Soluções de suporte à decisão. 6.1. Data Warehouse. 6.2. ETL - Extract Transform Load. 6.3. Modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. 6.4. OLAP (Online Analytical Processing). 6.5. Data Mining. 6.6. Dashboards: painéis e visualização de dados. **VI – Gerenciamento de Serviços de TI:** 1. Componentes do modelo ITIL v3. 1.1. Estratégia de serviços. 1.2. Projeto de serviços. 1.3. Transição. 1.4. Operação. 1.5. Melhoria contínua de serviços. 2. Processos ITIL v3. 2.1. Central de serviços. 2.2. Gerência de configuração. 2.3. Gerência de incidentes. 2.4. Gerência de eventos. 2.5. Gerência de mudanças. 2.6. Gerência de problemas. 3. Continuidade de serviços de TI. 3.1. Análise de impacto. 3.2. Análise de vulnerabilidade. 3.3. Plano de Recuperação de Desastres. 4. Operação de serviços de TI. 4.1. Programação e execução dos Serviços. 4.2. Monitoração dos serviços.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Área II.3 – Tecnologia da Informação - GERÊNCIA DE PROJETOS E GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

I – Planejamento Estratégico: 1. Alinhamento entre estratégias de tecnologia da informação e de negócio: conceitos, escolas e técnicas. 2. Balanced Scorecard - BSC. 3. Análise SWOT. 4. Ciclo PDCA. 5. Plano estratégico de TI – PETI: conceitos e elaboração. 6. Guia de Elaboração de PDTI do SISP. **II – Governança:** 1. Control Objectives for Information and Related Technology - COBIT 5. 1.1. Conceitos básicos. 1.2. Domínios. 1.3. Processos. 1.4. Objetivos de controle. 2. Componentes e processos do modelo ITIL v3. **III - Gerência de Projetos:** 1. Fundamentos de Gerência de Projetos. 2. Project Management Body of Knowledge - PMBOK 5a edição. 3. PRINCE2. 4. Escritório de Projetos - PMO. 5. Gestão de Portfólio de Projetos. 6. Gerenciamento de Projetos com Metodologias Ágeis. **IV - Engenharia de Software:** 1. Medição e estimativas de software em pontos de função. 1.1. IFPUG CPM 4.3. 1.2. NESMA. 2. Gerenciamento do ciclo de vida de software: conceitos e características. **V - Contratação de Serviços de TI:** 1. Legislação aplicável à contratação de bens e serviços de TI. 1.1. Lei nº 8.666/93. 1.2. Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011. 1.3. Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997. 1.4. Instrução Normativa nº 04, MPOG/SLTI, de 11 de setembro de 2014. 1.5. Decreto nº 3.555/200, de 08 de agosto de 2000. **VI - Modelagem de Processos de Negócio:** 1. Conceitos básicos. 2. Identificação e delimitação de processos de

negócio. 3. Técnicas de mapeamento de processos (modelos AS-IS). 4. Técnicas de análise e simulação de processos. 5. Construção e mensuração de indicadores de processos. 6. Técnicas de modelagem de processos (modelos TO-BE). 7. Modelagem de processos em UML e BPMN: notação, artefatos e atividades. **VII - Engenharia de Requisitos:** 1. Conceitos básicos. 2. Técnicas de elicitação de requisitos funcionais e não-funcionais. 3. Especificação de requisitos. 4. Técnicas de validação de requisitos. **VIII - Segurança da Informação:** 1. Conceitos básicos. 2. Instruções Normativas e Normas Complementares do GSI/PR. 3. Gestão de continuidade de negócio. 4. Gestão de Riscos. **IX - Padrões e Infraestrutura de TI no Governo Federal:** 1. Governo Eletrônico: E-Ping e E-Mag. 2. Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) – Decreto s/n, de 15 de setembro de 2011.

ANEXO II

Cidade/Endereço
Belém-PA - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Rua Gaspar Viana nº 125 - Conjunto dos Mercedários – Centro - Telefones: (91) 3110-8110 / 8113 / 3241-1040
Belo Horizonte-MG - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Avenida Celso Porfírio Machado, 1.100 - Bairro Belvedere - Telefones: (31) 3254-7474 / 7370
Brasília-DF - Escola de Administração Fazendária – ESAF – Central de Atendimento - Bloco R - Rodovia DF 001 – Km 27,4 - Lago Sul - Brasília-DF - Telefone (61) 3412-6238 / 6288
Curitiba-PR - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Rua João Negrão nº 246 - 7º Andar - Centro - Telefone: (41) 3259-5800 / 5813
Fortaleza-CE - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Rua Barão de Aracati nº 909 - 1º andar - Bairro Aldeota - Telefones: (85) 3878-3101 / 3217
Porto Alegre-RS - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Av. Loureiro da Silva nº 445 - 11º Andar - Telefone: (51) 3455-2054
Recife-PE - Centro Regional de Treinamento da ESAF – Alfredo Lisboa, 1168 – 5º andar – Sala 506 - Bairro do Recife Antigo - Telefones: (81) 3236-8314 / 8260
Rio de Janeiro-RJ - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Av. Presidente Antonio Carlos nº 375 - 12º andar - Sala 1.211 - Castelo - Telefones: (21) 3805-4022
Salvador-BA - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Avenida Frederico Pontes nº 03 - Ed. MF - Galeria NESAF - Telefones: (71) 3254-5107 / 5112
São Paulo-SP - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Avenida Prestes Maia nº 733 - 21º andar – Bairro da Luz - Telefones: (11) 3376-1500